PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EDWALDO CARVALHO DE AGUIAR, CPF nº 311.170.582-04, FILHO DE JOÃO BATISTA DE AGUIAR E MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Presidente Vargas, nº 2505, esquina com a Av. Magalhães Barata, Bairro Aparecida, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Presidente Vargas, medindo 06,20 metros; a Leste, com Edwaldo Carvalho de Aguiar, medindo 27,00 metros; ao Sul, com Edwaldo Carvalho de Aguiar, medindo 06,20 metros; e a Oeste, com Av. Magalhães Barata, medindo 27,00 metros, com uma área total de 167,40m²"***, em favor de EDWALDO CARVALHO DE AGUIAR, CPF nº 311.170.582-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0347/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).